



MANUAL DO ESTUDANTE 2026



RUA SANTA CRUZ, Nº 557, CENTRO • ARAGUAÍNA/TO • CEP: 77.804-090(63) 3413-0500 •
SECRETARIADIRECAO@COLEGIOSANTACRUZ.G12.BR • WWW .COLEGIOSANTACRUZ.G12.BR

ÍNDICE

Nossa proposta Quem procurar Informações Gerais

Obs.: Todas as informações deste manual têm como referência os documentos norteadores do Colégio, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.



A P R E S E N T A Ç Ã O

QUERIDO(A) ESTUDANTE,
SEJABEM-VINDO(A) AO COLÉGIO SANTA CRUZ!
ESTE GUIA FOI PENSADO EM VOCÊ, PARA AUXILIÁ-
LO(A) EM SUA CAMINHADA ESCOLAR, EM 2026.
TRATA-SE DE UM DOCUMENTO REFERENCIAL, UM
INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO DIDÁTICA PARA O
ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS E ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NA ESCOLA. TENHA A CERTEZA DE
QUE NÓS ESTAREMOS AO SEU LADO PARA JUNTOS,
ALCANÇARMOS O SUCESSO ALMEJADO POR TODOS!
ACREDITAMOS EM VOCÊ!

Um forte abraço da Equipe Pedagógica.

NOSSA PROPOSTA

MISSÃO

Promover uma educação de excelência, formando cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, inspirados nos valores cristãos e no carisma de São Luís Orione.

VISÃO

Ser uma escola inovadora, com uma gestão colaborativa e sustentável, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, criativos e comprometidos.

VALORES

Sempre pautado no princípio da educação integral, o Colégio Santa Cruz tem como valores essenciais:

Afetividade, Empatia, Ética, Fé, Inovação, Respeito, Excelência

QUEM PROCURAR

Diretor Presidente

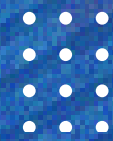
O Diretor Escolar, Pe. Edson de Oliveira, no seu papel de liderança, fundamental ao processo de gestão democrática e participativa, é o profissional articulador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional.

Gerente Administrativo

O Gerente Administrativo, Guilherme, dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. Fixa as políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos da organização.

Supervisora Pedagógica

A Supervisora Pedagógica, Thamires Maia, age no desempenho de suas atribuições dentro do setor pedagógico, dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas da área, bem como responde pelo Diretor quando o mesmo se encontra ausente da instituição.



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Em articulação com a Direção/Supervisão da Unidade Escolar, acompanha o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, promovendo, inclusive, a formação continuada em serviço de professores. Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e proposta curricular; presta assessoria técnica e pedagógica ao corpo docente na análise e elaboração dos planos de ensino; auxilia no desenvolvimento de projetos de ensino e de aprendizagem; presta informações aos estudantes, pais e responsáveis sobre a frequência e o desempenho escolar; participa da elaboração do plano de ação do trabalho docente a partir do levantamento das dificuldades do ensino e da aprendizagem; organiza o serviço de atendimento a professores, alunos e funcionários, bem como a terceiros, no que se refere a informes e esclarecimentos solicitados.

SECRETARIA ESCOLAR

Têm a função de dar suporte ao processo educacional, auxiliando o(a) Diretor(a)/Supervisor (a)Escolar nas atividades relativas à documentação e escrituração escolar, organização e atualização de arquivos, expedição e controle de expedientes e atualização de cópias da legislação em vigor. É o órgão responsável pelo registro, segurança e autenticidade da vida escolar do aluno, arquivo, fichário e correspondências.

PROFESSOR

Responsável pela gestão em sala de aula. Visa desenvolver competências e habilidades necessárias ao estudante, de forma contextualizada, problematizadas em situações reais e concretas, na perspectiva de que ele tenha possibilidade de agir com autonomia, capacidade e responsabilidade no contexto social.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) Uniforme escolar:

É obrigatório o uso do uniforme completo da escola: camiseta padronizada, calça, short / short saia padronizados para a educação infantil e ensino fundamental I. Para o ensino fundamental II e ensino médio, é permitido o uso da calça jeans azul, sem detalhes ou rasgos, calça leggings de uniforme padronizada, calçado fechado, tênis ou crocs de qualquer cor, jaleco branco para as aulas de laboratório. O uso de saia jeans azul será permitido por motivos religiosos e/ou recomendações médicas.

OBSERVAÇÕES

- Não é permitido o uso de bonés, chapéus, óculos escuros, lenços ou similares, shorts, minissaias, blusas curtas, calças de cintura baixa deixando a barriga à mostra, sandálias, chinelos e botas, dentro do recinto escolar;
- Estudantes que se não estiverem devidamente uniformizados, não terão acesso às dependências da Escola.
- Para as aulas de Educação Física é obrigatório uso de tênis. Não é permitido ao estudante entrar em sala de aula com uniforme de treinos.
- É importante o cumprimento dessas recomendações para preservar a segurança, conforto e utilização adequada nas diversas atividades escolares;

Uniformes para as aulas de
Treinamento **Esportivo:**

- Camiseta padronizada; bermuda padronizada;
- Tênis.



HORÁRIOS DE AULA

Infantil e Fund. I (1º a 4º ano) - 7h às 11h30 / 13h às 17h30

5º ano - 7h às 11h30 - alguns dias 11h50 (especificado no horário)

6º a 9º ano - 7h às 11h50

Médio - 1ª, 2ª e 3ª séries - 7h às 12h45

(horários específicos enviados nos grupos).

Provas e simulados – terça e sexta-feira – marcados em cronograma de acordo com a necessidade da instituição.

AVALIAÇÃO

Terá a avaliação recolhida e zerada o aluno que portar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, manipular dicionários, máquina de calcular, rádio, gravador, fone de ouvido, telefone celular, “headphones”, “pagers”, equipamentos eletrônicos ou fontes de consulta/ comunicação (exceto sob orientação do professor) de qualquer espécie na sala de aula, nos banheiros ou corredores da escola.

Na Educação Infantil:

Efetivamos momentos avaliativos em que inicialmente buscamos identificar as características próprias de cada criança e dos seus contextos de desenvolvimento, assim como seus conhecimentos prévios e suas potencialidades.

Em seguida, realizamos o acompanhamento do estudante a fim de observar os seus avanços e/ou dificuldades pedagógicas e promover estratégias que beneficiem o processo vívido educacional do sujeito. Por fim, documentamos o desenvolvimento e as aprendizagens da criança com base no exame do desempenho físico-motor; cognitivo e socioemocional.

Nossas avaliações não se restringem a um procedimento que indique o ponto final de um trabalho, uma classificação, para depois resultar numa exclusão futura, mas sim num relatório que demonstra avanços e potencialidades a serem alcançadas.

Acreditamos que a criança precisa ser o autor da sua própria aprendizagem, tendo na professora uma facilitadora da construção dos seus conhecimentos.

Comunicados:

Os comunicados são enviados através dos grupos de WhatsApp e ou APP Colégio Santa Cruz/SEI, todos os avisos deverão ser lidos pelos responsáveis. Faz-se necessário o acompanhamento da rotina do estudante por meio das informações e solicitações, apoiando o processo, cumprindo prazos e assumindo responsabilidades.

Aniversários:

Comemorar o aniversário do estudante na escola ocorre até o 5º ano, e é visto como uma situação de integração entre estudantes. As solicitações de comemorações do aniversário serão analisadas pela professora regente e Coordenação Pedagógica, priorizando a comemoração no horário do intervalo, atentando em deixar o espaço limpo após o evento.

Reunião de pais/responsáveis

O contato entre a família e a escola é primordial para que possamos compartilhar a ação educativa. É muito importante acompanhar a vida escolar do seu filho, participando de todas as reuniões realizadas durante o ano letivo, pois, essas são oportunidades de a família conhecer a proposta pedagógica da escola.

As famílias que desejarem atendimento individual poderão agendá-lo através dos contatos: 63 3413-0500 (ramal da coordenação específica)

SUPERVISORA PEDAGÓGICA

63 8435-0238

COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

63 9.9258-5602

COORDENAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I

63 9.9206-9418

COORDENAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II

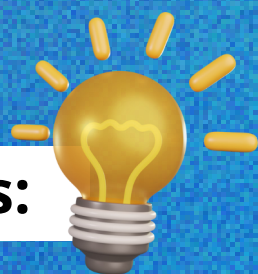
63 9.8435-0070

COORDENAÇÃO ENSINO MÉDIO

(99) 9. 8435-0009



Achados e perdidos:



A escola não se responsabilizará por perdas e danos a objetos pessoais e quantias trazidas pelos estudantes. Os materiais e objetos pessoais encontrados serão guardados na Coordenação Pedagógica, por um prazo de 30 dias, devendo ser resgatados pelo estudante e/ou família. Após esse prazo, os pertences serão encaminhados para doação.

Acidentes:



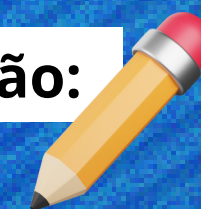
Em caso de acidente, a escola manterá contato com a família. Solicitamos que os números telefônicos e endereços sejam atualizados sempre que houver alteração dos dados informados na matrícula. Em casos de urgências, a escola acionará a SAMU e em situações extremas encaminhará o aluno ao hospital público mais próximo.

Atividades extraclasse



Para a participação dos estudantes em atividades extraclasse, será necessária a autorização devidamente assinada pelo responsável, assim como o uso completo do fardamento escola

Observação:



Para participação em aulas de campo, eventos e competições, o estudante poderá ser convidado a arcar parcial ou integralmente com as despesas. Nas atividades extraclasse não será permitido levar objetos de valor, como celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, tablets, entre outros.

Aparelhos eletrônicos e instrumentos



- Apenas será permitido o uso de aparelhos celulares, eletroeletrônicos, fones de ouvido e jogos eletrônicos na sala de aula para fins pedagógicos sob orientação do professor. Esses deverão ser desligados antes da entrada na sala de aula.
- Não será permitido o uso de carregadores de qualquer espécie em sala de aula, a fim de não atrapalhar o andamento das atividades letivas. Em caso de descumprimento, o estudante será encaminhado com o aparelho à Coordenação Pedagógica.
- A escola não se responsabiliza por perda, dano ou extravio de objetos pessoais de qualquer natureza.
- A entrada de qualquer instrumento musical, equipamentos e qualquer tipo de objeto só será permitida mediante autorização prévia emitida pela Coordenação Pedagógica.

Patrimônio da escola



Caso o estudante danifique equipamento e/ou patrimônio da escola, a família será responsável pelo custo do ressarcimento dentro de prazo estabelecido pela instituição.

Redes Sociais



A Internet é um grande espaço no qual acontecem diversas situações, inclusive crimes virtuais. E, para prevenir que seu filho (a) seja vítima, adote medidas simples, oriente-o (a) e acompanhe o que ele(a) faz e com quem se relaciona nas Redes Sociais. A administração e acompanhamento das redes sociais é de responsabilidade da família.



Biblioteca:



Para acesso à biblioteca é imprescindível:

- Utilizar o fardamento completo da escola;
- Ser aluno com matrícula ativa;
- Ser pontual com os prazos estipulados;
- O estudante poderá retirar livros, exceto os de consulta a título de empréstimo domiciliar, podendo ser renovado, caso não exista reserva e/ou esteja atrasado;
- Qualquer dano ou prejuízo causado ao acervo, mobiliário ou equipamento da biblioteca deverá ser ressarcido, em um prazo previsto pela instituição;
- Para utilização dos computadores para pesquisa e trabalhos pedagógicos, cada aluno terá um tempo estipulado, podendo ser renovado, caso não exista outro estudante aguardando;
- O espaço da biblioteca destina-se exclusivamente às atividades educacionais e culturais.

Frequência e pontualidade



Para melhor aproveitamento escolar, o estudante deverá chegar pontualmente às aulas, tendo uma tolerância máxima de 5 minutos, eventualmente, para acesso à sala de aula, apenas no 1º horário. Nos demais horários o estudante deve aguardar o professor em sala de aula. A frequência mínima é de 75% e a pontualidade são requisitos básicos para a aprovação. Em caso de atraso, com justificativa comprovada, o estudante só entrará em sala de aula mediante autorização, por escrito a autorização será expedida pela Coordenação Pedagógica.



Saída antecipada

A saída antecipada do estudante só será possível se este estiver acompanhado do responsável ou com uma autorização prévia dele, por escrito, entregue à Coordenação Pedagógica. Os estudantes apenas serão liberados mediante reconhecimento dos portadores e autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis.



Convivência social

O respeito mútuo entre as pessoas da comunidade escolar é uma exigência básica para o desenvolvimento do trabalho educativo. Portanto, não serão admitidas atitudes de desrespeito nas dependências e imediações da escola.



Constituem direito do estudante

- I. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades nas perspectivas individual, social, profissional e o respeito à sua pessoa;**
- II. Frequentar as dependências da unidade do Colégio;**
- III. Apresentar sugestões visando à melhoria do ensino ministrado;**
- IV. Expor à integrante da equipe técnica, pessoalmente, quando a urgência assim estabelecer, os problemas de qualquer natureza que venha a sentir nas suas atividades discentes ou como membro da comunidade escolar;**
- V. Ter acesso às notas/médias das suas avaliações.**



São deveres dos estudantes

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- II. Respeitar as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- III. Apresentar-se no estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;
- IV. Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento;
- V. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
- VI. Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;
- VII. Justificar sua ausência às aulas no prazo de até 48 horas;
- VIII. Observar fielmente os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis da unidade escolar;

IX. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às normas, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;

X. XI. Agir com probidade, na execução das atividades escolares.

XI. Respeitar a referida Lei abaixo:

Lei 13185/15 | Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.

Art. 10 - Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional.

§ 10 - No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação

sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo,

contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Normas disciplinares



O estudante:

- I. Só poderá ausentar-se da escola após a última aula, salvo com autorização de comum acordo com os pais ou responsáveis;
- II. Terá permissão de ausentar-se da sala quando concedida pelo professor;
- III. Entre uma aula e outra, deverá aguardar o próximo professor em sala de aula;
- IV. Deverá manter desligados os aparelhos que emitam som em qualquer dependência da escola nos horários de aulas e/ou atividades extracurriculares exceto na hora do intervalo ou quando solicitado pelo professor;
- V. Que apresentar conduta inadequada, durante o período letivo ou fora dele, com ou sem o uniforme da escola, poderá receber as seguintes sanções:
 - Advertência oral;
 - Advertência escrita com a presença dos pais e/ou responsáveis;
 - Suspensão das aulas por período determinado;
 - Cancelamento da matrícula e expedição da transferência por ato do Diretor;
 - Realização de atividade educativa mediante plano de ação elaborado em parceria com a família.



Avaliação do processo de aprendizagem escolar:

O estudante será avaliado por meio de: autoavaliação, seminários, pesquisas, portfólio, debates, projetos e atividades sistematizadas pelo professor, com a intenção de verificar e regular as aprendizagens, experiências etc.

Obs.: para ser aprovado, o estudante deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no período letivo e obter média final igual ou superior a 60,0 (sessenta) nas disciplinas cursadas.

Recuperação:



Caso o estudante não alcance a média mínima, fará a recuperação concedida semestralmente, conforme as definições do regimento escolar.

Segunda chamada:



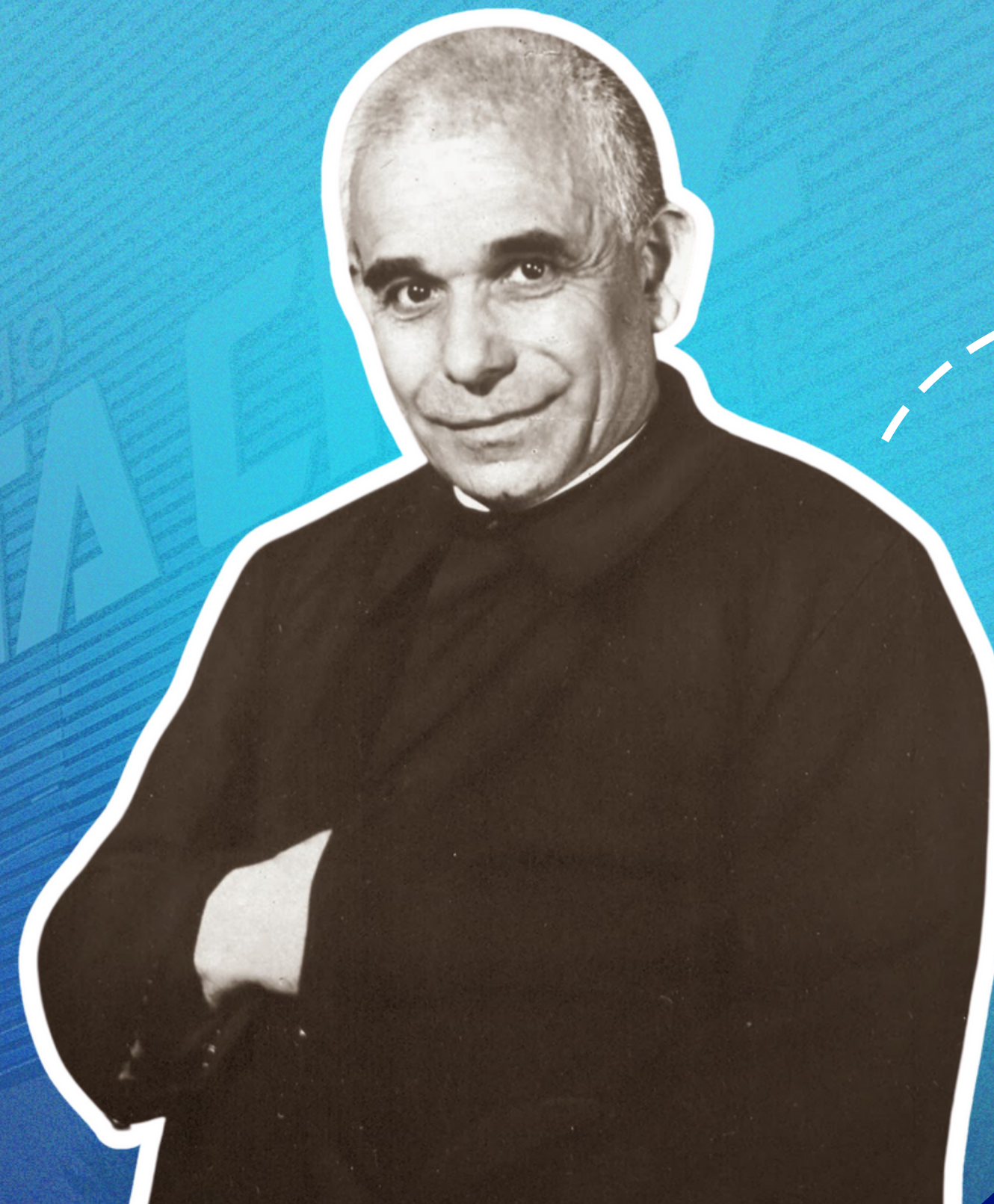
O estudante poderá, excepcionalmente, submeter-se à segunda chamada das avaliações realizadas, caso sofra impedimento comprovado com atestado médico. O responsável deverá comunicar o impedimento à Coordenação Pedagógica e preencher requerimento através do APP/SEI, solicitando a segunda chamada no prazo de 48 horas, anexando documento que comprove o fato ocorrido. Será cobrada uma taxa por disciplina de acordo com o que rege no Contrato de Prestação de Serviços.





Saúde e Segurança:

Em casos de sintomas de qualquer natureza de acometimento de gripe, febre, doenças infectocontagiosas, os responsáveis devem se comprometer a afastar o estudante do ambiente escolar, bem como informar à coordenação pedagógica e justificar a falta, protocolando atestado médico. Conforme a resolução 6.095, de 2016, a escola está autorizada a medicar os estudantes apenas com a prescrição médica via receituário com identificação do nome da criança, dosagem e horários correspondentes.



**“Tenhas pressa em fazer o bem,
não te demores, nem adies,
se possível, nunca o deixes para depois.”
São Luís Orione.**